



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº42 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

***REJEITA O VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI QUE ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, AULAS DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL DA CIDADE DE ITABORAÍ.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica rejeitado o VETO TOTAL ao Projeto de Lei que ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, AULAS DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL DA CIDADE DE ITABORAÍ.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 15 de agosto de 2019.

**ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES**

Presidente

